

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 01791/2026

<b>I - PROCESSO LOTEP</b>			
LTP-PRC-2026/02487			
<b>II – DADOS DA EMPRESA</b>			
NOME OU RAZÃO SOCIAL FM AGENCIAMENTO PUBLICITÁRIO & INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA			
CNPJ 30.999.856/0001-83			
<b>III - MODALIDADE LOTÉRICIA</b>			
Modalidade Passiva			
<b>IV - PERÍODO DO SORTEIO</b>			
TERMO INICIAL 11/06/2026		TERMO FINAL 08/07/2026	
<b>V – DENOMINAÇÃO DA CAMPANHA LOTÉRICIA</b>			
BAIANO E POLYANA			
<b>VI – DIVULGADORES DO SORTEIO</b>			
@baianoepolyana			
<b>VI – PLATAFORMA DE VENDAS</b>			
<a href="https://baianoepolyanasorteios.com">https://baianoepolyanasorteios.com</a>			
<b>VII - SORTEIO E DESCRIÇÃO DOS PRÊMIOS</b>			
Para o sorteio previsto, as extrações seguirão o modelo da LOTERIA FEDERAL observando o seguinte cronograma e grade de prêmios:			
<b>DOS PRÊMIOS</b>			
<b>Data</b>	<b>Premiação</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Total (R\$)</b>
08/07/2026	FORDA KA 2017	41.000,00	41.000,00
<b>TOTAL (R\$)</b>			<b>41.000,00</b>
<b>DOS INCENTIVOS COMERCIAIS</b>			
<b>Quantidade</b>	<b>Premiação</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
20	PIX	50,00	1.000,00
30	PIX	100,00	3.000,00
05	PIX	200,00	1.000,00
01	PIX	1.000,00	1.000,00
01	IPHONE 17 PRO MAX	9.349,10	9.349,10
<b>TOTAL (R\$)</b>			<b>15.349,10</b>

FUNDAMENTO JURÍDICO:

**Loteria do Estado da Paraíba - LOTEP**  
R. Cardoso Viêira, 265 - Varadouro, 58010-420 - João Pessoa/PB



Assinado com senha por [LTP22727] [SENHA] FRANCISCO PETRÔNIO DE OLIVEIRA ROLIM em 11/06/2026 - 19:10hs.  
Documento Nº: 11329390.95749044-773 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11329390.95749044-773>



LTPPRC202602487V01

Modalidades lotéricas previstas no Art. 22 do Decreto nº 44.576 de 14 de dezembro de 2023, devidamente autorizada dentro da competência atribuída à Loteria do Estado da Paraíba.

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

- I. É de responsabilidade exclusiva da promotora do sorteio o pagamento de todas as despesas inerentes ao sorteio e ao pagamento integral dos prêmios e da proteção dos dados pessoais dos adquirentes dos bilhetes lotéricos;
- II. O número do Termo de Autorização deverá constar obrigatoriamente, de forma clara e precisa, em todo material utilizado na divulgação da promoção;
- III. O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante do sorteio, bem como impresso no bilhete;
- IV. São condições que invalidam o bilhete: falsificação, cópias, impossibilidade de identificação do contemplado devido ao preenchimento ilegível, rasuras, preenchimento com dados incompletos ou incorretos e com a resposta incorreta;
- V. As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão primeiramente dirimidas pela promotora do evento, persistindo-as estas deverão ser submetidas à LOTEPE;
- VI. Os prêmios serão entregues ao contemplado no prazo máximo de 30 (trinta) dias livre de qualquer ônus ao ganhador, tendo o participante o prazo máximo de 90 (noventa) dias para reivindicar o pagamento da premiação;
- VII. Quando o prêmio sorteado não for reclamado no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data do sorteio, caducará o direito do respectivo titular, ao modo que o valor correspondente será recolhido pela empresa autorizada ao Tesouro Estadual como renda do Estado ou à entidade com atuação nas áreas de assistência, desportos, educação, saúde e desenvolvimento social com notória atuação no Estado da Paraíba;
- VIII. Fica vedada a participação de menor de idade no presente sorteio.

**OBSERVAÇÕES GERAIS:**

Sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, o descumprimento do plano de jogo e das obrigações estabelecidas no Processo Administrativo de Autorização, acarretará o CANCELAMENTO IMEDIATO desta autorização.

Datado e assinado eletronicamente.

**FRANCISCO PETRÔNIO DE OLIVEIRA ROLIM**  
Superintendente

**Loteria do Estado da Paraíba - LOTEPE**  
R. Cardoso Viêira, 265 - Varadouro, 58010-420 - João Pessoa/PB

